

LEI N.º 0263 /2002

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PONTE.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada ADRIEL ABÍLIO GONÇALVES (SR. BIÉ) , a ponte que fica localizada próximo à propriedade da D. Cleonice , no Córrego Barra do Batatal, município de Ubaporanga.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 03 de julho 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL